



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CEPE-15/20, de 15 de dezembro de 2020.

Aprova, em caráter excepcional, a suspensão da contabilização da frequência para fins de aprovação, nos cursos de graduação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta no Memorando Eletrônico nº 262/2020 – DIRGRAD/CEFET-MG, de 9 de dezembro de 2020, e o que foi deliberado na 172ª Reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 14 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, durante o primeiro e segundo semestres letivos de 2020, a contabilização da frequência, para fins de aprovação, nos cursos de graduação.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não dispensa o registro de frequência dos alunos, que continuará sendo lançado no Sistema Acadêmico, a partir da realização e da participação dos alunos nas atividades propostas.

§ 2º O Sistema Acadêmico deverá ser adaptado para, temporariamente, atender ao disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Diretor



Emitido em 15/12/2020

CÓPIA DE RESOLUÇÃO Nº 3/2020 - CEPE (11.38.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 09:52)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: 980644

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2020**, tipo: **CÓPIA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **1baf0c35df**